

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICÍPIO DE NANTES** 

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765 02 de Setembro de 2022

PG. 1/3



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 055/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO, COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e dá outras providências;

**CONSIDERANDO,** o disposto no Decreto 025/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito do Município de Nantes;

**CONSIDERANDO,** que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 98, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

- Art. 1º A COMISSÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO, de que trata o art. 42, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a auxiliar, assistir e acompanhar as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação fica composta da seguinte forma:
  - I Presidente..: Diana Diniz de Lima Coord. do CRAS;
  - II Secretário...: Jônatas de Melo Penteado Chefe de Gabinete;
  - III Membro.....: Francisco de Assis Melo Filho Contador
- Art. 2º A COMISSÃO DE SELEÇÃO, de que trata o art. 13, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a processar e julgar os procedimentos de chamamentos públicos fica composta da seguinte forma:
  - I **Presidente..:** Renata Bezerra Pereira Chefe do Dep. de Saúde;
  - II Secretário...: Aumerí Rodrigues da Silva Chefe do Dep. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
  - III Membro.....: Cinthia Bonetto Cabrera Batista Chefe do Dep. de Adm. e Finanças.
- Art. 3º A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, de que trata o art. 29, do Decreto nº 025/2017, de 05 de abril de 2017, destinada a homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas fica composta da seguinte forma:
  - I Presidente..: Zauil Gonçalves dos Santos Júnior Diretor de Finanças;
  - II Secretário...: Sandra Ribeiro do Nascimento Agente Administrativo (Finanças);
  - III Membro.....: Rodnei da Silva Oliveira Chefe do Dep. de Obras e Serviços, Habitação, Agricultura e Abastecimento, Água e Esgoto e Meio Ambiente.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765 02 de Setembro de 2022

PG. 2/3



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Setembro de 2022.

### MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA **SECRETÁRIA** 





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 765 02 de Setembro de 2022

PG. 3/3



# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06

Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP

www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 056/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: "DESIGNA SERVIDORA PÚBLICAS MUNICIPAL COMO GESTORA DAS PARCERIAS PÚBLICAS FIRMADAS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E O MUNICÍPIO DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS.

- **CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil OSC;
- **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 025 de 05 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e suas posteriores alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Nantes:
- **CONSIDERANDO FINALMENTE** a necessidade de indicação de Servidor Público designado como gestor da Parceria, em simetria com o disposto no inciso IV do artigo 21 do Decreto Municipal supra referenciado.

### **DECRETA:**

- Artigo 1° Fica designada a Servidora Pública Municipal, Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, portadora da cédula de identidade RG n° 48.861.533-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 426.760.698-61, lotada no cargo de Chefe do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, como Gestora das Parcerias Públicas firmadas entre o Município de Nantes e as Organizações da Sociedade Civil OSC.
- Artigo 2º A função ora nomeada não será remunerada.
- **Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 01 de Setembro de 2022.

## MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA

